

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA COMISSÃO INTERSETORIAL SAÚDE BUCAL - CISB

RELATÓRIO

Aos 28 e 29 de outubro de 2017, reuniram-se os componentes da Comissão Intersetorial Saúde Bucal (CISB), que subscrevem folha de presença anexa, para debater os seguintes pontos de pauta:

- 1. Informes;**
- 2. Impactos da proposta de revisão da PNAB sobre a atenção à saúde bucal no SUS;**
- 3. Análise do PLS 08/2017 que regulamenta a PNSB como política de Estado;**
- 4. Impactos da portaria MEC 11/2017 que regulamenta a oferta de cursos superiores à distância na formação das equipes de saúde bucal para o SUS;**
- 5. Avaliação e atualização do processo de planejamento das ações da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal.**

Após debates, foram construídas e aprovadas as seguintes propostas de encaminhamento:

- 1. Foram inicialmente informadas algumas atividades/eventos de interesse da saúde bucal para divulgação e participação do CNS: a) Simpósio de Fluoretação das Águas de Tocantins, dia 27 de outubro de 2017, em Porto Nacional – TO; b) Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais de Saúde Bucal, nos dias 22 e 23 de novembro de 2017, em Brasília - DF; c) XXIII ENATESPO - Encontro Nacional dos Administradores e Técnicos do Serviço Público Odontológico e XIV Congresso Brasileiro de Saúde Bucal Coletiva, em Abril de 2018, em Fortaleza - CE. A CISB propõe, para apreciação do Plenário do CNS, que a realização da 10ª Reunião Ordinária da CISB ocorra no mês de Abril de 2018, em Fortaleza - CE, de modo a garantir a participação dos componentes da Comissão no ENATESPO e Congresso Brasileiro de Saúde Bucal Coletiva.**
- 2. A análise e discussão, pela CISB, da revisão da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), publicada em 21/09/2017, através da Portaria MS 2.436, resultou na compreensão majoritária de que estamos diante de uma política capaz de promover graves retrocessos nas ações, programas e políticas de saúde bucal no SUS. Para além da política setorial, foi ressaltado pelo debate, que a revisão da PNAB representa uma ameaça para o futuro da Estratégia de Saúde da Família (ESF), da Atenção Básica em saúde e do próprio SUS. A Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) estabelece como linha de ação, para a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, a priorização da implantação de equipes de Saúde Bucal (eSB) na Estratégia de Saúde da Família (ESF). Mesmo com os incentivos específicos da política à implantação, hoje, em torno de 15 mil equipes de Saúde da Família (eSF) funcionam sem eSB. Para a Comissão, a revisão da PNAB promoverá enorme impacto negativo na qualidade da atenção à saúde oferecida pelo SUS, em decorrência da redução do número de equipes de saúde bucal**

vinculadas à Saúde da Família, da precarização das condições e relações de trabalho das equipes, da desregulamentação e consequente indefinição dos mecanismos de financiamento das políticas e ações de saúde, da fragilização da Estratégia de Saúde da Família como modelo de reorientação da atenção básica e porta de acesso preferencial do SUS, da ampliação das dificuldades de construção de vínculo e cuidado longitudinal em saúde, do desrespeito às instâncias de participação e controle social do SUS e da ilegitimidade do processo de discussão e aprovação de normas que regulam o SUS, dentre outras. Seus efeitos, além de, ferirem princípios fundamentais para a garantia do direito à saúde, por meio do acesso universal, equânime, integral e participativo às ações e serviços, ameaçam, objetiva e materialmente, as condições de vida da população brasileira. **Neste sentido, a CISB encaminha ao Plenário do CNS a proposta, aprovada por voto majoritário de seus componentes, de que se aprecie e delibere por medidas político-administrativas, legislativas e jurídicas, no sentido da revogação imediata da Portaria 2.436/2017 que revisa a PNAB, bem como, que se reabra discussões relativas a necessidade e os termos a serem revisados da Política, de forma democrática, ampliada e qualificada, com as diversas instâncias do Estado e da sociedade, conforme sugere a Recomendação CNS 035 de 11 de agosto de 2017.**

3. O PLS 08/2017, que regulamenta como Política de Estado a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) foi aprovado no Senado e renumerado na Câmara como PL 8131/2017. Originário da Câmara, o PL 6836/2017, que versava sobre o mesmo assunto, foi apensado ao PL 8131/2017 que neste momento passa pela Comissão de Seguridade Social e Família. Na análise da CISB sobre a regulamentação da PNSB foram aprovados os seguintes encaminhamentos ao Plenário do CNS para apreciação e deliberação: a) **Que seja realizada pela CISB acompanhamento e construção de plano de aplicação e programação orçamentária e financeira da PNSB em conjunto com a Coordenação Nacional de Saúde Bucal e outras áreas técnicas do MS, CONASS e CONASEMS**. A proposta da Comissão é que o tema seja ponto de pauta da próxima reunião ordinária da CISB prevista para fevereiro de 2018; b) **Que seja realizada pela CISB discussão, análise e parecer sobre a execução financeira anual de 2017 das ações, programas e políticas de saúde bucal do Ministério da Saúde**. A proposta é que as discussões iniciais sejam pautadas na próxima reunião ordinária da CISB com a presença de representante da COFIN; c) **Que seja incluído no planejamento da agenda de 2018 do CNS, a convocação da 4ª Conferência Nacional de Saúde Bucal**. A Comissão defende que há necessidade de avaliação das atuais políticas de saúde bucal e de construção de novas diretrizes que atualizem e façam avançar as políticas, programas e ações de saúde bucal, visto que a última Conferência de Saúde Bucal foi realizada em 2004, ou seja, há 13 anos; d) **Que seja aberta no Plenário do CNS discussão, planejamento e programação orçamentária do Levantamento Epidemiológico de Saúde Bucal SB 2020**; e) **Que o Plenário do CNS aprove a recomendação de criação de CISB nos**

Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, de modo a garantir o fortalecimento das coordenações e a participação popular na formulação e controle das políticas de saúde bucal; f) Que o Plenário do CNS encaminhe pedido de explicações ao Ministério da Saúde sobre a origem orçamentária e financeira da “economia” de recursos do SUS que, conforme anunciado pelo governo, dia 13 de julho de 2017, permitirá o “acréscimo” de R\$ 1,7 bilhão de reais nas ações e serviços de saúde, sendo, deste total, R\$ 344 milhões investidos em programas de saúde bucal. No pedido de explicações ao MS, a CISB defende que o CNS requeira ao Ministério da Saúde a liberação imediata do recurso, o calendário de execução, a programação orçamentária e financeira e o plano de aplicação destes recursos em ações e políticas de saúde bucal?

4. No ponto relativo aos impactos da Portaria MEC 11/2017 que regulamenta a oferta de cursos superiores à distância pelas Instituições de Ensino Superior (IES), a CISB avaliou que a aplicação desta modalidade de ensino na formação dos cirurgiões-dentistas e dos demais profissionais de saúde provocará consequências terríveis não apenas para o processo de formação dos trabalhadores, mas, sobretudo, impactará negativamente na qualidade das ações e serviços de saúde, ameaçando, em consequência, a vida da população. A Portaria 11/2017 regulamenta o Decreto 9.057/17 eliminando todos os limites legais para a constituição de cursos à distância. A Portaria MEC 4.059 publicada em 2004 autorizava as IES a ofertarem cursos semipresenciais estabelecendo, porém, um limite de 20 % da carga horária total do curso na modalidade à distância. Para os componentes da CISB, o Decreto 9.057/17 e a Portaria que a normatiza 11/2017 desregulam completamente o processo de formação com o objetivo de favorecer o interesse de grandes corporações que atuam no mercado de ensino privado e ferem as necessidades e interesses sociais da população. A formação para o cuidado em saúde exige, além de excelência em processos pedagógicos e técnicos que pressupõem interrelação contínua educando-educador, no caso do trabalho no SUS, tem ampliada esta exigência pela necessidade de formação para uma intervenção e atuação multiprofissional, integral e humanizada. Neste sentido, **a CISB propõe ao Plenário do CNS que aprecie e delibere sobre os seguintes encaminhamentos: a) Que seja realizada ampla campanha política coordenada pelo CNS, articulada com as entidades representativas dos trabalhadores da saúde e dos usuários, organizações do movimento sindical e popular, contra o decreto 9.057/17 e a portaria 11/2017 esclarecendo que ambas privilegiam interesses privados ao estabelecerem processos de formação dos trabalhadores de saúde à distância e ameaçam o direito à saúde com qualidade, de modo a construir opinião pública favorável e mobilização da sociedade contra estas medidas; b) Que seja realizada ação parlamentar pelo CNS no sentido de que o Congresso Nacional regulamente com urgência o inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, de modo a garantir que o processo de ordenamento da formação de recursos humanos para o SUS se consubstancie em**

competência objetiva das instâncias do SUS conforme prevê a Carta Magna; c) Que o CNS instrumentalize Ação Judicial / Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no sentido de revogar as normatizações (decreto 9.057/17, portaria 11/2017, dentre outras) que garantem a prevalência da modalidade à distância para formação dos trabalhadores do SUS e usurpam competência constitucional do CNS e d) que se garanta a presença de representante do MEC na próxima reunião da CISB.

5. Por fim, no ponto relativo à avaliação do instrumento de planejamento, foi realizado balanço das ações construídas e atualização das demandas planejadas e ainda não executadas pela Comissão. A CISB avaliou que muitas ações prioritárias planejadas foram encaminhadas nesta 8ª Reunião Ordinária, revelando um balanço positivo da reunião. Foi construído, a partir da avaliação do instrumento de planejamento, o calendário e a pauta da 9ª Reunião Ordinária da CISB prevista para realizar-se em fevereiro de 2017. **Neste sentido, a CISB encaminha ao Plenário do CNS a apreciação e deliberação do calendário de reuniões que prevê a 9ª RO e a 10ª RO da CISB nos dias 22 e 23 de fevereiro e abril de 2018 (com data a definir), em Brasília e Fortaleza, respectivamente.**

Sem mais,

Brasília, 29 de setembro de 2017



Coordenação da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal – CISB/CNS
Claudio Ferreira do Nascimento
Conselheiro Nacional de Saúde/Coordenador da CISB